



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA MOBILI BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DE PREÇOS E A SUPRESSÃO DE 1 (UMA) UNIDADE DOS ITENS 1 E 2, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MÓVEL VIA SATÉLITE PARA DAR SUPORTE ÀS AÇÕES ITINERANTES, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE ANTENA VSAT (VERY SMALL APERTURE TERMINAL) TRANSPORTÁVEL PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS BIDIRECIONAL, EM BANDA KA E KU, COMPREENDENDO CONEXÕES IP, FORNECIMENTO DE ENLACES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERÊNCIA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO TRE-AP Nº. 26/2021 (SEI Nº. 0002288-83.2021.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, pessoa jurídica do direito público, designada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 005.962.421/0001-17, com sede à Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF nº. 054.617.313-68, e a empresa **MOBILI BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº. 30.320.648/0001-06, estabelecida à SBN Quadra 01, Bloco F, 1701 Parte D-2, CEP: 70.040-908, Asa Norte, Brasília-DF - TEL: (11) 99940-7402, representada por **CARLOS ALBERTO GRACIANO DE PAIVA**, inscrito no CPF 152.297.228-51 e RG 245660847 – SSP-SP, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços e a supressão de 1 (uma) unidade dos itens 1 e 2, do **Contrato nº. 6/2022**, referente à prestação de serviços de comunicação móvel via satélite para dar suporte às ações itinerantes, através do fornecimento de Antena VSAT (Very Small Aperture Terminal) transportável para comunicação de dados bidirecional, em banda Ka e Ku, compreendendo Conexões IP, fornecimento de enlaces de comunicação de dados, fornecimento dos insumos necessários, operação, manutenção e gerência, conforme autorização da Presidente do TRE-MA concedida nos autos do SEI nº. 0002288-83.2021.6.27.8000 (Decisão nº 4505/2023 - TRE-MA/PR/ASESP - doc. nº 1938503).

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DA SUPRESSÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica reajustado em **9,32%** (nove inteiros e trinta e dois pontos percentuais), tendo como base a variação do índice IST/ANATEL no período de **setembro/2021 a agosto/2022, com efeitos financeiros** a partir de 1º de outubro de 2022.

2.2. Os itens 1 e 2 do objeto contratado ficam suprimidos em 1 (uma) unidade, **a partir de 1º/6/2023**, por acordo entre as partes, conforme art. 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com a nova tabela de itens e valores atualizados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VALOR UNIT./ MÊS (R\$)
1	Link IP Internet de comunicação por Satélite, Banda Ka, UP/DOWN 2Mb/20Mb, com franquia mensal de dados mínima de 150 GB, contratado por 24 meses .	4	1.475,82
2	Locação com garantia de Estação VSAT transportável (incluindo manutenção de campo, operação, suporte e otimização da rede VSAT, contratado por 24 meses .	4	1.475,82
3	Pacote adicional de franquia mensal de dados de 50 GB (além da franquia mensal contratada).	1	327,96

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 24.828,48** (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) ao contrato original, referente ao reajuste de preços e supressão dos itens mencionados na cláusula anterior.

3.2. As despesas com a execução do presente aditivo, neste exercício financeiro, correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de TIC; UGR: 070162 - SERED e Plano Interno: TIC COMRED.

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato, no exercício financeiro de 2022, foi feito o reforço da Nota de Empenho nº **2023NE000166**, à conta da dotação especificada no item 3.2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em única via e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís. MA, *datado e assinado eletronicamente.*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO MOBILI BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente do TRE-MA

CARLOS ALBERTO GRACIANO DE PAIVA
representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 19/10/2023, às 19:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Graciano de Paiva, Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1964377** e o código CRC **4750D577**.

0002288-83.2021.6.27.8000	1964377v2
---------------------------	-----------